



» **EM MARÇO**

Caminhão do Peixe comercializa quase 2 toneladas de pescados



O Caminhão do Peixe, que toda semana percorre bairros da sede do Município e do Distrito de Vicente de Carvalho, comercializou 1.800 quilos de pescados durante o mês de março, quase o dobro das vendas mensais. O equipamento, uma iniciativa da Prefeitura de Guarujá, que prioriza regiões em situação de vulnerabilidade social, vende cerca de uma tonelada de peixes, mensalmente. O bom desempenho é saldo da comercialização em função da Semana Santa, quando 700 quilos de pescados foram adquiridos por munícipes no período, impulsionando as vendas. **PÁGINA 2**



» **NO PROCÓPIO FERREIRA**

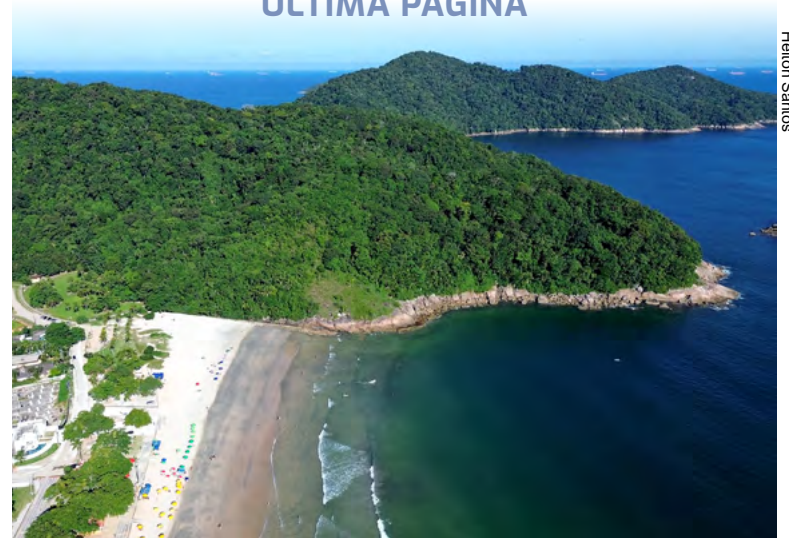
Humorista Nando Viana abre hoje agenda cultural do Teatro

PÁGINA 2

» **3ª APA**

Guarujá pode ter mais de 60% do território protegido

ÚLTIMA PÁGINA

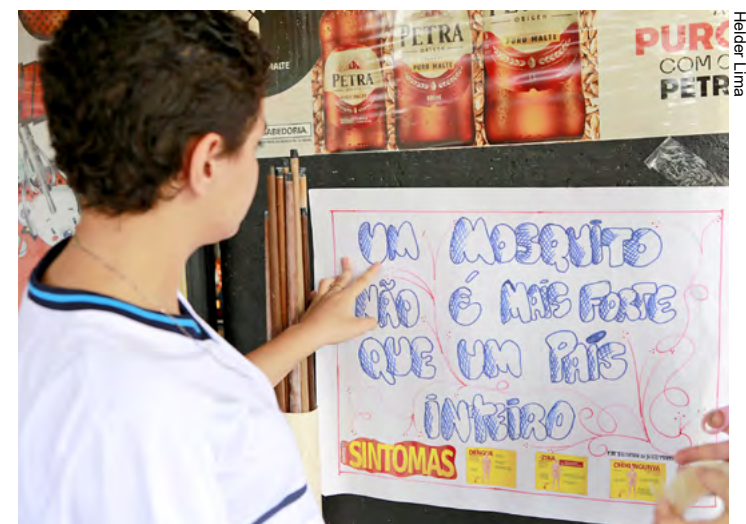


Helton Santos

» **PROCESSO SELETIVO**

Provas para professores temporários acontecem domingo

PÁGINA 3



Heider Lima

» **COM NÚCLEO ESPECIALIZADO**

Mais de 4 mil pessoas recebem orientações sobre dengue

PÁGINA 11

» SEMANA SANTA

Caminhão do Peixe comercializa quase 2 toneladas de pescados em março

Semana Santa impulsiona as vendas no equipamento, que atingiram 1.800 quilos no mês de março, quase o dobro das vendas mensais



Equipamento vende mensalmente cerca de uma tonelada de peixes

O Caminhão do Peixe comercializou 1.800 quilos de pescados durante o mês de março. O equipamento vende, mensalmente, cerca de uma tonelada de peixes. O bom desempenho é saldo das vendas de março na Semana Santa, quando 700 quilos de pescados foram adquiridos pelos munícipes. A iniciativa da Prefeitura de Guarujá é coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep).

O veículo possui variados peixes, que podem ser comprados a preços populares, como mistura, sardinha, corvina, pescada, paru, lula, pacu, polvo, cação, espada, camarão, tilápia, bagre, carapeva, gor-

dinho, trilha, tainha e galo. O Caminhão do Peixe percorre vários bairros de Guarujá e do Distrito de Vicente de Carvalho, priorizando regiões em situação de vulnerabilidade social.

O titular da Sedep considera satisfatório o aumento do alcance do equipamento junto aos munícipes, sobretudo pelo custo-benefício da iniciativa. "Buscamos cada vez mais aumentar a variedade de pescados. Deste modo, atraímos novos consumidores", avalia o secretário.

O pedreiro Francisco Rogério Alves frequenta o equipamento todas as segundas-feiras, na Praça 14 Bis, na Vila Alice, em Vicente de Carvalho.

"O veículo tem muita qualidade, é limpo e o atendimento é incrível. Sempre compro pela variedade e preços que cabem no bolso".



Francisco é cliente assíduo

» AGENDA CULTURAL

Teatro Procópio Ferreira recebe hoje stand-up comedy de Nando Viana

O Teatro Municipal Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350 – Jardim Tejeraba) tem espetáculos diversos nesta semana. Vale destacar o *stand-up comedy* do humorista Nando Viana, que abre a agenda cultural, hoje, com o show 'Como faz para ficar aqui?'

O *stand-up* aborda a ansiedade como tema principal, além de piadas certeiras sobre inúmeros assuntos. O show começa às 21 horas. Os ingressos custam R\$ 40,00 (meia) e R\$ 80,00 (inteira) na plataforma Ingresso Digital, pelo link (<https://encurtador.com.br/ghLT4>) ou no QR Code na foto.

Já amanhã será a vez do musicista guarujaense Elizeu Custódio apresentar todo o seu repertório gospel e de música popular brasileira em celebração aos seus 25 anos de carreira, junto a convidados especiais. A performance

acontece às 20 horas. O preço do ingresso é R\$ 15,00, podendo ser adquirido no site *Eventbrite*, no link (<https://encurtador.com.br/jtOU2>).

Finalizando a agenda cultural da semana, o Teatro receberá no domingo (7), o espetáculo infantil 'A Turma do Faz de Conta – A Princesa e o Dragão', da Cia Teatral Quem sabe faz a hora..., que fala sobre a história de quatro amigos, Aurora, Luca, Vitória e Enzo, que brincam de faz de conta e reinventam histórias. Durante a apresentação, as crianças serão estimuladas a cantar junto com os atores da peça. O espetáculo terá início às 17 horas.

Os ingressos podem ser adquiridos com a produtora do espetáculo, pelo WhatsApp (13) 99105-0610. Os valores variam entre R\$ 50,00 (inteira), R\$ 25,00 (meia) e R\$ 20,00 (antecipado).

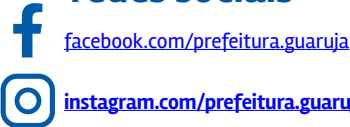


Nando Viana se apresenta a partir das 21 horas



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

redes sociais



facebook.com/prefeitura.guaruja

instagram.com/prefeitura.guaruja



restaurante
popular R\$ 1

Santo Antônio. Lombo desfiado ao molho, abobrinha sauté, arroz, feijão, rúcula, cenoura, maçã e suco de pêssego
Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

Tibério Birolini. Lombo desfiado, legumes assados, arroz, feijão, repolho, cenoura, maçã e suco de acerola

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia, 1.125 - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações



OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
CEACON	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 4,45

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 ÀS 11H30 E 14 ÀS 16H30



» CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

Candidatos a processo seletivo fazem prova neste domingo

Prefeitura aplica exames a quase 700 inscritos, na Unaerp - Campus Guarujá, durante o período matutino; são ofertadas 20 vagas para Professor de Educação Básica 3

A Prefeitura de Guarujá aplica, neste domingo (7), as provas do processo seletivo simplificado para contratação temporária na área da Educação. Os 699 inscritos realizam os exames na Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp) - Campus Guarujá, que fica na Avenida Dom Pedro I, 3.300, no bairro Enseada. A entrada dos participantes será excepcionalmente das 8 às 8h30, por isso, a principal orientação é que cheguem 30 minutos antes da abertura dos portões.

Inicialmente, são ofertadas 20 vagas para Professor de Educação Básica 3, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Inglês, Matemática, Arte, Ciências, Geografia, História e Educação Física. Entretanto, também são disponibilizadas outras 1.980 oportunidades por cadastro reserva.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam), que é o organizador da iniciativa, reforça que só serão admitidos às salas de prova aqueles



Candidatos devem chegar ao local com 30 minutos de antecedência

que apresentarem documento de identificação original com foto. São aceitas cédulas oficiais de RG, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação e outros. A lista completa deve ser consultada no edital de convocação publicado no Diário Oficial do último dia 28 de março.

PROVAS

As provas terão duração de três horas. Serão 30 questões de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação Educacional e

Conhecimentos Pedagógicos. Os candidatos poderão utilizar caneta esferográfica nas cores preto ou azul, além de lápis preto e borracha.

REMUNERAÇÃO

Uma vez aprovados, os profissionais serão remunerados pelo valor da hora-aula, que atualmente custa R\$ 33,67. Na prática, o processo seletivo visa suprir a demanda da rede municipal de ensino em caso de afastamentos ou ausências pontuais dos educadores titulares.

» ALERTA DE TEMPORAIS

Defesa Civil faz mais um teste com sirenes amanhã

A Defesa Civil de Guarujá, em parceria com a Defesa Civil do Estado, realizará um novo teste do sistema de sirenes para alerta de temporais e áreas de risco, o Sistema de Alerta Remoto (Sisar) no Morro da Barreira do João Guarda. Desta vez, o objetivo da ação é atestar a qualidade do áudio em toda a área de cobertura. A simulação acontece amanhã, às 15h30, nas proximidades da Escola Municipal Sérgio Pereira (Avenida Atlântica, 1.516 - Cidade Atlântica), local onde está instalado o equipamento.

O Sisar contém avisos para emergências durante eventos climáticos extremos e é mais uma ferramenta para as ações preventivas da Defesa Civil de Guarujá.

A sirene pode ser acionada à distância pela sede da Defesa Civil ou de forma manual, no próprio ponto de instalação. Quando o sistema de alerta é acionado, o toque da sirene é alternado com mensagens de voz sobre a previsão de chuva, riscos de deslizamentos na área e pedido para que os moradores se dirijam para locais seguros e pontos de encontro.



Nicholas Guimarães



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · TEL 3308.7000 SITE www.guaruja.sp.gov.br E-MAIL diario.guaruja@gmail.com · diario@guaruja.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · Jornalista responsável Tadeu Ferreira Jr. MTb. 40.227 · Projeto gráfico Diego Rubido

· Impressão Gráfica Diário do Litoral · Tiragem 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação e Relações Sociais da Prefeitura de Guarujá

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**GABINETE DO PREFEITO****L E I N.º 5.204.**

“Reajusta os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, ativos, inativos e pensionistas remanescentes da Lei Municipal n.º 1.212/75, dos ocupantes de cargos comissionados e da Autarquia Previdenciária do Município de Guarujá, em revisão geral anual, altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.981, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal ativos, inativos e pensionistas remanescentes da Lei n.º 1.212/75, constantes das tabelas salariais dispostas na Lei Complementar Municipal n.º 135, de 04 de abril de 2012 e alterações subsequentes, dos ocupantes de cargos comissionados e da Autarquia Previdenciária do Município de Guarujá, conforme autorização constante do artigo 154, da mesma legislação complementar, ficam reajustados na seguinte conformidade:

I – 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos de março de 2024, a partir de abril de 2024; e, **II** – 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) sobre os vencimentos de outubro de 2024, a partir de novembro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata este artigo se aplica igualmente às Funções Gratificadas – FG, dispostas na Lei Complementar n.º 140/2013, na Lei Complementar n.º 179/2015 e na Lei n.º 4.944/2021.

Art. 2.º O artigo 4.º, da Lei n.º 3.981, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar, a partir de abril de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 4.º** Fica fixado o valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) a título de Auxílio-Alimentação, nos termos do artigo 213 e seguintes da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012.”

Parágrafo único. Fica estendido o Auxílio-Alimentação aos servidores ativos da Autarquia Previdenciária do Município de Guarujá.” (NR)

Art. 3.º O artigo 5.º, da Lei n.º 3.981, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar, a partir de abril de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 5.º** Fica fixado o valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) a título de Auxílio para Aquisição e Manutenção de Uniforme – A.A.M.U., nos termos do artigo 215 e seguintes da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012.” (NR)

Art. 4.º O artigo 9.º-A, da Lei n.º 3.981, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar, a partir de abril de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 9.º-A** Fica fixado o valor de R\$ 758,50 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a título de Gratificação de Desenvolvimento e Estímulo Acadêmico (GDEA) aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de pajem, nos termos do artigo 227-A, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012.” (NR)

Art. 5.º Os valores do salário base e da Função Gratificada que resultam do reajuste salarial de que trata a presente Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar os cálculos das demais vantagens dos servidores.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, cumprindo-se as exigências constantes da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de abril de 2024.
PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 8581/52147/2024.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 5.205.

(Projeto de Lei n.º 041/2024)

(Mesa Diretora)

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios mensais dos Vereadores e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Ficam revisados os subsídios mensais dos Vereadores no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a partir do dia 1.º de abril de 2024.

Art. 2.º Todos os cálculos que resultam da revisão do subsídio de que trata a presente Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar os cálculos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de abril de 2024.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de abril de 2024.
PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 17384/5000319/2023.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 5.206.

(Projeto de Lei n.º 042/2024)

(Mesa Diretora)

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Ficam revisados os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a partir do dia 1.º de abril de 2024.

Parágrafo único. Ficam igualmente revisados os subsídios dos Secretários Municipais no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a partir do dia 1.º de abril de 2024.

Art. 2.º Todos os cálculos que resultam da revisão dos subsídios de que trata a presente Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar os cálculos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de abril de 2024.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de abril de 2024.
PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 17389/5000319/2023.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 5.207.

(Projeto de Lei n.º 043/2024)

(Mesa Diretora)

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, os proventos de aposentadoria dos inativos e as pensões que especifica e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Os vencimentos dos servidores públicos ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregos, constantes do Anexo III da Lei Municipal n.º 4.422/2017 com suas devidas revisões, os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em comissão, constantes do Anexo V da Resolução n.º 26/2013, os proventos de aposentadoria dos servidores inativos e as pensões remanescentes da Lei Municipal n.º 1.212/1975, ficam reajustados em 8,00% (oito por cento), a partir do dia 1.º de abril de 2024.

Parágrafo único. Em razão do reajuste de que trata o *caput* deste artigo fixa o piso salarial da Câmara Municipal de Guarujá em R\$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais) a partir do dia 1.º de abril de 2024.

Art. 2.º Fica reajustado em 8,00% (oito por cento), o Auxílio-Alimentação fixado na Lei n.º 4.790, de 27 de março de 2020 e suas alterações posteriores, que será pago mensalmente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregos, bem como, cargos em comissão, todos ativos, da Câmara Municipal de Guarujá e aos menores aprendizes vinculados ao Centro de Formação Profissional CAMP Guarujá.

Art. 3.º Fica reajustado em 8,00% (oito por cento) o vale refeições fixado na Lei n.º 4.790, de 27 de março de 2020 e suas alterações posteriores, que será pago aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregos, bem como, aos servidores ocupantes de cargos em comissão, todos ativos, da Câmara Municipal de Guarujá.

Art. 4.º Ficam reajustadas em 8,00% (oito por cento), as funções gratificadas e funções de confiança ocupadas pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarujá, bem como as incorporações decorrentes do artigo 91, inciso XX da Lei Orgânica do Município.

Art. 5.º Todos os cálculos que resultam do reajuste salarial de que trata a presente Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar os cálculos das demais vantagens dos servidores.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de abril de 2024.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de abril de 2024.
PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 173915000319/2023.

Registrada no Livro Competente
"GAB", em 03.04.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 346/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 16743/97735/2011;

R E S O L V E:

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957, incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012:

PRONT.	NOME	CARGO	PADRÃO	EF. FUNC.	EF. FINANC.
7.735	PEDRO PAULO MONTEIRO	VIGIA MUNICIPAL	GS-1-D-I	01/02/2024	01/02/2024

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2024.
PREFEITO
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social
"ADM"/icc
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 03.04.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 347/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 30383/81770/2022;

R E S O L V E:

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957, incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012:

PRONT.	NOME	CARGO	PADRÃO	EF. FUNC.	EF. FINANC.
11.770	MARCELO ALVES B.FILHO	VIGIA MUNICIPAL	GS-1-D-I	01/02/2024	01/02/2024

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2024.
PREFEITO
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social
"ADM"/icc
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 03.04.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 348/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 25807/81791/2017;

R E S O L V E:

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957,

incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012:

PRONT.	NOME	CARGO	PADRÃO	EF. FUNC.	EF. FINANC.
11.791	MARCELINO B. DA SILVA	VIGIA MUNICIPAL	GS-1-C-I	01/02/2024	01/02/2024

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2024.
PREFEITO
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social
"ADM"/icc
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 03.04.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 349/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 27747/96305/2017;

R E S O L V E:

PROMOVER os servidores abaixo relacionados, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957, incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012:

PRONT.	NOME	CARGO	PADRÃO	EF. FUNC.	EF. FINANC.
6.305	SERGIO A. DE OLIVEIRA	VIGIA MUNICIPAL	GS-1-D-I	01/02/2024	01/02/2024

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2024.
PREFEITO
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social
"ADM"/icc
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 03.04.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ERRATA

PORTARIAS N.ºS 339/2024 e 340/2024 de 03/04/2024

Nas Portarias n.ºs 339/24 e 340/2024 de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5370, de 03 de abril de 2024,

onde se lê:
"símbolo DAS-2 .."
..."
leia-se:
" símbolo CC-1.."

ERRATA

PORTARIAS N.ºS 341/2024 e 342/2024 de 03/04/2024

Nas Portarias n.ºs 341/24 e 342/2024 de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5370, de 03 de abril de 2024,

onde se lê:
"símbolo DAS-1 .."
..."
leia-se:
"símbolo AP.."

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2022

2º Aditivo ao Termo de Fomento n.º 043/2022; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04), e o **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI – A.C.R.** (CNPJ/MF n.º 18.408.499/0001-36); **Objetivo do Aditamento:** Prorrogar o prazo do Termo de Fomento n.º 043/2022, com a utilização

de recursos municipais (Emenda Parlamentar Municipal n.º 68/2024), com início em 15/03/2024, pelo prazo de 08 (oito) meses, findando em 14/11/2024; **Processo Administrativo n.º 961/240415/2022; VALOR:** R\$ 99.998,85 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Dotação:** 16.01.00.10.305.1013.2219.3.3.50.39.00 (3448); **Data de Assinatura:** 13 de março de 2024; Guarujá, 03 de abril de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 016/2024

Termo de Fomento n.º 016/2024; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL – FORMANDO CIDADÃO** (CNPJ/MF n.º 33.564.583/0001-32); **Processo Administrativo:** 967/5065331/2024; **Objeto:** Promover aulas/treinamentos de Futevôlei, Futebol, Pilates, Fut mesa, Jiu-Jítsu, Vôlei e Funcional, para 350 (trezentos e cinquenta) crianças, adolescentes e adultos, a partir de 06 (seis) anos de idade, da cidade de Guarujá/SP; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa 3429; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 01/04/2024 a 30/11/2024; **Data de Assinatura:** 27 de março de 2024; Guarujá, 03 de abril de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2024

Termo de Fomento n.º 011/2024; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL – FORMANDO CIDADÃO** (CNPJ/MF n.º 33.564.583/0001-32); **Processo Administrativo:** 71288/5033379/2023; **Objeto:** Promover aulas de latismo, Vela, Canoagem, Remo e Caiaque para 80 (oitenta) crianças e adolescentes, a partir de 12 (doze) anos de idade, da cidade de Guarujá/SP; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa 3429; **Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 01/04/2024 a 30/11/2024; **Data de Assinatura:** 27 de março de 2024; Guarujá, 03 de abril de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2024

Termo de Fomento n.º 013/2024; **Parceiros:** **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL – FORMANDO CIDADÃO** (CNPJ/MF n.º 33.564.583/0001-32); **Processo Administrativo:** 71291/5033379/2023; **Objeto:** Promover aulas/treinamentos de Judô, Jiu-Jítsu, Karatê, Kickboxing e Pilates para 200 (duzentas) crianças, adolescentes e adultos a partir de 06 (seis) anos de idade, da cidade de Guarujá/SP; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa 3429; **Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/04/2024 a 31/01/2025; **Data de Assinatura:** 27 de março de 2024; Guarujá, 03 de abril de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

3308.7080
OUVIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICADO DE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para ciência dos servidores, que no pagamento de março/2024, estará sendo pago a parte em pecúnia da Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados. Informo ainda que os processos da parte em pecúnia da Licença Prêmio serão anotados em ficha funcional e arquivados nos respectivos prontuários.

MATR	NOME	PROCESSO
13078	LUZIA GOMES SOUSA MARTINS COSTA	08998/2019
11539	VALDILEA SILVA DE MORAES	49398/2022
10674	EDSON TRIGUEIRO DUARTE	13959/2023
16673	MARIA DE LOURDES CABRAL	18067/2023
16743	REGIANE DOS SANTOS PASSOS DE MORAES	18071/2023
12672	KATIA CRISTINA DE AQUINO	18100/2023
11750	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	18531/2023
4801	MARIA DE LOURDES CASTILHO LARANGEIRA	19493/2023
13576	JOSE CARLOS AGUIAR PAIVA	19883/2023
11097	EVELYN CAESAR CARRASCO DA SILVA	20045/2023
19476	ROSEMARY MAIA DOS SANTOS NUNES	20048/2023
20958	FABIANA OLIVEIRA CABRAL	20054/2023
18649	MAURA VALADAO DE SANTANA	20058/2023
18738	ERICA DE OLIVEIRA CAMPOS	20060/2023
9580	ROSANGELA SILVA	20307/2023
12025	ALEXSANDRA BUENO CUNHA	20326/2023
20807	JACQUELINE DOS REIS NASCIMENTO SILVA	20562/2023
16098	LUCILIA NORONHA MONSON	20570/2023
15733	ROSENILDE SANTOS DA SILVA	20775/2023
19466	MARILANE BRANDAO CANUTO DOS SANTOS	20776/2023
16748	THAYS CARVALHO DEMETRIO	20777/2023
16746	ROMULO OLIVEIRA DAS ALMAS	20779/2023
10755	MERCEDES DA SILVA PINTO	21050/2023
13209	ROBERTA OLIVEIRA DA CRUZ SILVA	21051/2023
19322	YURI CICONNI BIANCHI	21079/2023
14675	FLAVIA FUZZI BARROSO	21081/2023
14634	MARIO CESAR ROSA	22099/2023
14798	HEBE DA SILVA SALLES	22249/2023
13196	SORAIA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA	22250/2023
12241	MARIA DE FATIMA CUNHA	22333/2023
4806	FRANCISCO DAS CHAGAS	22412/2023
16157	MAURICIO COSTA GANDARES	22413/2023
16155	PEDRO PAULO DE MELLO E SOUZA LIMA	22416/2023
4819	CLOVIS FERNANDES MARQUES DE MEDEIROS	22417/2023
16166	RODNEY PENNA SARAIVA	22418/2023
18531	GIVALDA ALMEIDA DOS SANTOS BRITO	22559/2023
16790	RICARDO ARAUJO FAIM	22561/2023

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de março de 2024.
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

COMUNICADO DE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, torna público para ciência dos servidores, que no pagamento de MARÇO/2024, estará sendo pago a parte em pecúnia da Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao disposto no art. 3.º, do Decreto nº 12.377/2017. Informo ainda que os processos da parte em pecúnia da Licença Prêmio serão anotados em ficha funcional e arquivados nos respectivos prontuários.

MATR	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
5260	LUIZ ANTONIO VERISSIMO	10729/24	INCISO I

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de março de 2024.
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 146/2022 T. A. N° 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 23993/66673/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
CONTRATANTE: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, TAMBÉM DAS LEIS ESTADUAIS DO RESPECTIVO ESTADO, INTEGRANDO, NO SISTEMA DE BUSCA, AS LEIS DA CIDADE E DO ESTADO EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI.

VIGÊNCIA: 23/03/2024 A 23/03/2025

VALOR: R\$ 7.985,75 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04.01 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO N°:

40293/5029791/2022

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 147/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9868/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para: **Execução de Obras de Infraestrutura no Município De Guarujá.**

No valor de **R\$ 83.030.142,97** (oitenta milhões, trinta mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 25.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Elementos de despesa: 4.4.90.51.00

Fontes de Recursos:

01 – Tesouro: R\$ 3.030.142,97 (três milhões, trinta mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

08 - Convênio Federal: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões).

O serviço ora contratado será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93; Vigência de 30 meses; Data da assinatura: 14 de março de 2024.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CNPJ N°: 44.959.021/0001-04

CONTRATADA: JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS – ME

CNPJ N°: 29.423.338/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 162/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2024

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMATO DE DOCES EMBALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

VALOR: R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guarujá, 13 de Março de 2024

VÁLTER SUMAN

PREFEITO

prefeito@guarujá.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS
À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CNPJ N°: 44.959.021/0001-04

CONTRATADA: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ N°: 65.488.280/0001-74

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 162/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMATO DE DOCES EMBALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

VALOR: R\$ 44.142,50 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guarujá, 13 de Março de 2024

VÁLTER SUMAN

PREFEITO

prefeito@guarujá.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Edital de Convocação – A.A.

A Associação dos Amigos do Núcleo de Educação Infantil “Ambrozina Rosa da Conceição”, serve-se do presente edital para convocar os membros da A.A. pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas em primeira chamada e às oito horas em segunda e última chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Princesa Isabel, s/nº, Bairro Paecará, Guarujá/SP para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição dos novos membros da A.A. para o biênio 2024/2026 e demais assuntos pertinentes.

Guarujá, 01 de abril de 2024.

Ilza de Fátima dos Santos Silva

Diretora de Unidade de Ensino

Pront. 11.455

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.205/2015 e em seu Regimento Interno, convoca as Conselheiras para a Reunião Ordinária, que será realizada no dia 11 de abril de 2024, às 9h em primeira chamada e às 9h30min, em segunda chamada, no Auditório da Sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, sito à Rua Buenos Aires nº 800 – Centro – Guarujá, na qual que se cumprirá a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura da ata;
- 2) Plano de Ação Biênio 2023/2025;
- 3) Cronograma de reuniões;
- 4) Assuntos gerais.

Guarujá, 04 abril de 2024

Geane Maria da Silva
Presidente

Biênio 2023/2025

conselhodamulhergja2021@gmail.com

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 132/2024

Apostilas Retificatórias dos Atos de Aposentadorias – Decisões do TCESP

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, caput e incisos I e XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no Memorando nº 179/2024;

Considerando decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP exigindo retificações dos atos concessório dos benefícios, com revisão dos cálculos de fixação dos proventos e dos valores a serem pagos doravante, sem prejuízo de valores pagos anteriormente, para homologação e registro de legalidade;

Considerando que os Atos de Concessões de Aposentadorias são atos administrativos complexos, que somente se aperfeiçoam após os julgamentos de suas legalidades pelo Tribunal de Contas, por constituir exercício da competência constitucional de controle externo, na forma do art. 71, caput e inc. III, c/c art. 75, caput e P.U., todos da Constituição Federal de 1.988;

Considerando o verbete do Tema nº 445 do STF – Supremo Tribunal Federal: Incidência do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999 para a Administração anular ato de concessão de aposentadoria. E, na mesma linha, **considerando** que a Tese do Tema nº 445 do STF dispõe: “Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas”.

Considerando por fim que, havendo as homologações dos benefícios pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -

TCESP, o RPPS de Guarujá, poderá proceder as compensações financeiras (COMPREV – compensação previdenciária) entre os diferentes regimes da contagem recíproca dos tempos de contribuição, segundo o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e regulamento do Decreto 10.188, de 2019, hipótese contemplada também como receita de restituição financeira na legislação (art. 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022, dentre outras) e Avaliações Atuariais do RPPS, observando-se os critérios de equilíbrio financeiro e atuarial previstos no art. 40 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar os valores das aposentadorias voluntárias por idade e tempo de contribuição, para fins de Apostilamentos Retificatórios, dos servidores públicos inativos relacionados abaixo, observando-se os critérios do art. 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a partir do primeiro (1º) dia do mês subsequente da publicação desta Portaria:

TC - 00022863.989.22-4 - Márcia de Souza Cruz – Prontuário: 10.413

TC - 00022864.989.22-3 - Maria Angélica Neves Maurício – Prontuário: 10.863

TC - 00022868.989.22-9 - Rosana Moreira Borguez – Prontuário: 11.085

TC - 00022872.989.22-3 - Rossana Serrano do Nascimento – Prontuário: 12.649

Art. 2.º Atualizar os valores das aposentadorias voluntárias por idade, para fins de Apostilamento Retificatório, dos servidores públicos inativos relacionados abaixo, observando-se os critérios do art. 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a partir do primeiro (1º) dia do mês subsequente da publicação desta Portaria:

TC - 00022866.989.22-1 - Maria Lúcia Gomes da Silva – Prontuário: 10.915

TC - 00022870.989.22-5 - Rosely Silva de Abreu – Prontuário: 17.943

Art. 3.º Atualizar o valor da aposentadoria por invalidez permanente, para fins de Apostilamento Retificatório, da servidora pública inativa relacionada abaixo, observando-se os critérios do art. 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a partir do primeiro (1º) dia do mês subsequente da publicação

desta Portaria:

TC - 00022867.989.22-0 - Marlene Aparecida Santos – Prontuário: 9.513

Registre-se, publique-se e seja dada ciência aos segurados. Guarujá, 03 de abril de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 03.04.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º: **001/2024**.

Processo n.º: **742/2023**.

Pregão Eletrônico n.º: **001/2024**.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

Contratada: **SUELLEN GOMES DA SILVA – CNPJ 47.087.000/0001-34**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES**.

Valor Global Estimado: **R\$ 72.660,00 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**

Validade: **12 (DOZE) MESES**.

Data da Assinatura: **04/04/2024**.

Guarujá, 03 de abril de 2024.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

ACESSE

www.guaruja.sp.gov.br

Lei Municipal nº4.925/21

CÓDIGO O **SINAL**
VERMELHO



Para mais informações acesse:
guaruja.sp.gov.br/sinalvermelho



DENGUE! SAI FORA!

AQUI NÃO É A SUA PRAIA!



Denuncie os focos de
Aedes Aegypti
pelo telefone:
3341-6569

IPTU - 2024

UMA CIDADE **PARA TODOS**
SE **CONSTRÓI** COM A
CONTRIBUIÇÃO DE **CADA UM**

GUARUJÁ
IPTU
DIGITAL

QUALIDADE • FOMENTO • EFICIÊNCIA

PREFEITURA DE
Guarujá

VAGAS do PAT

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Carã - Vicente de Carvalho

PEDREIRO >> 79 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE >> 50 VAGAS

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Fundamental
Obs: Ter entre 18 e 27 anos; disponibilidade para mudança imediata

CARPINTEIRO >> 8 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO >> 3 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Técnico

ENCARREGADO DE OBRAS >> 2 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

ELETRICISTA >> 4 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Curso de eletricista

ENCANADOR >> 2 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

PEDREIRO DE ACABAMENTO >> 3 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

FUNILHEIRO DE VEÍCULOS >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

PINTOR AUTOMOTIVO >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ESTAGIÁRIO DE DIREITO >> 1 VAGA

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Superior
OBS: cursando Direito

GARÇOM >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

MARINHEIRO DE CONVÉS >> 5 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Cursos na função

ENGENHEIRO CIVIL >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Superior completo em Engenharia Civil

COMPRADOR >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Superior
OBS: Superior na função

MOTORISTA CARRETEIRO >> 2 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Categoria D, MOPP

VENDEDOR DE GLP DOMILICIAR >> 6 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

SOLDADOR >> 2 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental
OBS: Curso de soldador

DESENHISTA CADISTA >> 1 VAGA

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
Obs: Curso na função

PINTOR INDUSTRIAL >> 20 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

CALDEIREIRO >> 2 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH) • PIS

FINANÇAS

Edital nº87/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU)** no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Caixa Econômica Federal (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-0302-019-046	4971/5000440/2024
2	Caixa Econômica Federal (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-1328-020-000	1849/5000440/2024
3	Carmen Rivas Guerra Souza (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	6-0023-006-002	4932/5000440/2024
4	Espólio de Flávio Botelho (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-1383-017-000	2186/5000440/2024
5	Espólio de Justina Maria Xavier (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-0864-001-000	7210/5000440/2024
6	Expor Imóveis LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-0479-170-000	70226/5000440/2023
7	Janaina Santos Cavalcante Santana (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	6-0343-002-000	4939/5000440/2024
8	JSN Empreendimentos e Participações LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-0076-001-179	7220/5000440/2024
9	MVFE Administração de Bens, Serviços e Participações EIRELI (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-1404-001-043	4088/5000440/2024
10	Silney Szyszko (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	1-0017-001-071	7217/5000440/2024
11	Tera Negócios Imobiliários LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-0362-009-000	4076/5000440/2024
12	Wassim Samaha (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 24ª Emissão Extra de 2024	3-0479-065-093	4933/5000440/2024

Guarujá, 03 de abril de 2024.

Francisco José Rocha
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Coordenador - IPTU

Edital nº88/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU)** no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Antonio José da Silva (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0832-026-000	53923/5027167/2023
2	CIA Territorial Praia Grande (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0827-012-000	53861/5027167/2023
3	Companhia Territorial Praia Grande (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0820-034-000	53584/5027167/2023
4	Companhia Territorial Praia Grande (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0822-003-000	53641/5027167/2023
5	Francisco de Caldas Alencar (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0824-010-000	53855/5027167/2023
6	Frank Santos Pereira de Macedo (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0827-013-000	53862/5027167/2023
7	Jose Eugenio dos Santos Filho (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0827-018-000	53879/5027167/2023
8	Josefa Risolange dos Santos (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0823-005-000	53845/5027167/2023
9	Mario Antonio Rodrigues Gomes (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14ª Emissão Extra de 2024	6-0831-010-000	53905/5027167/2023

Guarujá, 03 de abril de 2024.

Francisco José Rocha
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Coordenador - IPTU

RESPEITAR
A PESSOA IDOSA
É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO
COM RESPEITO

DENUNCIE DISQUE **100** ORIENTAÇÕES UNIDADE CREAMS **3308.2308** das 9h às 16h Segunda a Sexta DELEGACIA DISQUE **190**

SEDEAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL GUARUJÁ

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL

CADASTRE-SE E SAIBA SOBRE A POSSIBILIDADE DE CHUVAS, TEMPORAIS E DESLIZAMENTOS. O SERVIÇO É GRATUITO

BASTA ENVIAR UM SMS COM O SEU CEP PARA O NÚMERO **40199**

GUARUJA.SP.GOV.BR

Para qualquer reclamação acerca do atendimento ou serviço prestado nesta unidade, informe a

OUVIDORIA MUNICIPAL

WhatsApp
(13) 3308.7080

Contate-nos também através do site www.guaruja.sp.gov.br/ouvidoria, ou do e-mail ouvidoria@guaruja.sp.gov.br, que recebem solicitações 24h por dia. O contato também pode ser feito pelos telefones **162** ou **0800-773-7000** de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL | 2023

REFIS

ATÉ

45%**DE DESCONTO
NOS JUROS E MULTAS**

PARA PAGAMENTO EM ATÉ 12 PARCELAS

*CONSULTE OUTRAS OPÇÕES DE PARCELAMENTO



ACESSE:

GUARUJA.SP.GOV.BR/SERVICOS-ONLINE

» **COMBATE À DENGUE**

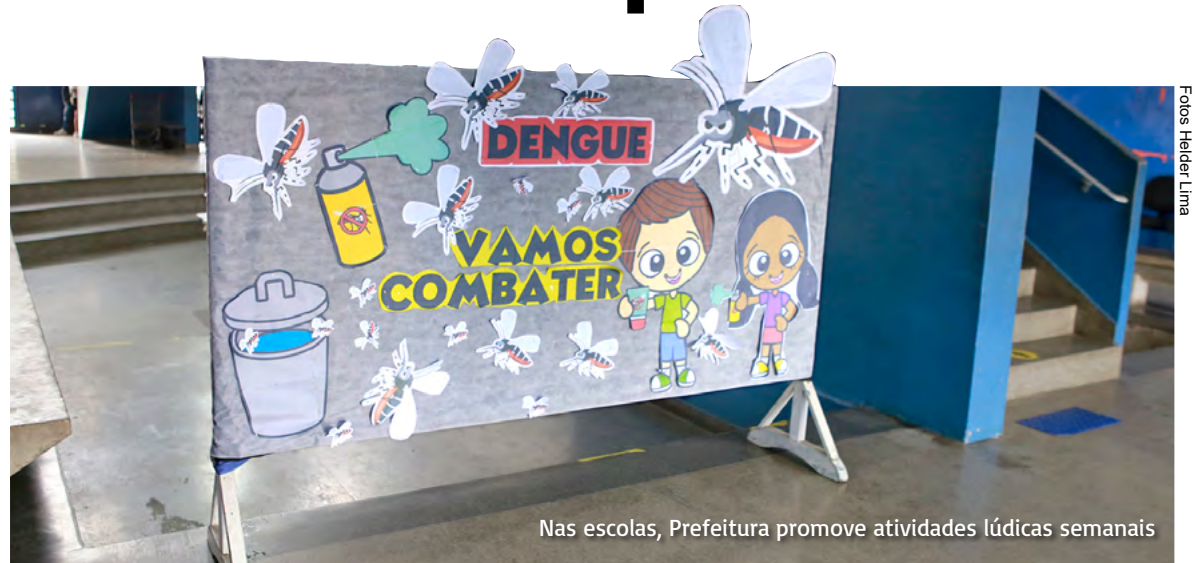
Com núcleo especializado, Guarujá leva orientação para mais de 4 mil pessoas

Vinculado à Sesau, o setor de Informação, Educação e Comunicação da Vigilância em Saúde realiza, semanalmente, palestras, teatro, entre outras atividades em escolas, empresas e outras instituições

Guarujá conta com um importante núcleo, especializado em levar informação à população no combate à dengue. O setor de Informação, Educação e Comunicação (IEC), que está vinculado à Secretaria de Saúde (Sesau), orientou, só neste ano, mais de 4 mil pessoas na Cidade.

Este total inclui uma série

de ações desenvolvidas ao longo do ano, inclusive no 'Dia D' de combate à dengue, realizado em 14 de março. A equipe do IEC promove ações com teatro, apresentação de fantoches, treinamento de agentes de controle de endemias, atividades lúdicas, panfletagem e palestras em escolas, empresas e outras instituições.



Nas escolas, Prefeitura promove atividades lúdicas semanais

Fotos: Helder Lima

Trabalho já alcançou mais de 4 mil alunos da rede municipal

Com relação às escolas, mais de mil crianças da rede municipal de ensino já receberam orientações sobre o combate ao *Aedes aegypti* do núcleo do IEC em 2024. A Prefeitura promove atividades lúdicas semanais, com o objetivo de tornar os alunos agentes multiplicadores de informação sobre a prevenção à doença e como eliminar focos do mosquito.

Segundo a agente referência do IEC, as crianças são um público importante quando se fala em conscientização. "Elas se tornam agentes multiplicadores de informações, pois repassam as orientações recebidas dentro de casa, para a família, amigos e vizinhos".

Durante as atividades promovidas nas unidades de ensino, os alunos aprendem instruções sobre criadouros, diferentes tipos da doença e sintomas mais comuns e formas de prevenção.

Especificamente entre os dias 18 e 23 de março, a equipe do IEC esteve em diversas instituições,

entre elas as Escolas Municipais Lucimara de Jesus (Santa Rosa) e Vicentina Lamas (Pae Cará), o Núcleo de Educação Infantil Municipal (Neim) Mauro Aprígio de Brito (Jardim Progresso) e as particulares, colégios Galileu Júnior (Jardim Helena Maria) e Dom Bosco (Estuário - Vicente de Carvalho). Além desses, também receberam a visita do IEC, o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) Enseada e o Centro de Atividades Educacionais e Comunitárias (Caec) Isabel Ortega de Souza (Santa Rosa).

Por fim, o IEC também é responsável pelo treinamento de brigadas e atualização do sistema Sigelu, ferramenta que registra as tarefas rotineiras adotadas para o enfrentamento ao mosquito, permitindo que as informações sejam enviadas, em tempo real, pelo App Combate *Aedes*, e ainda agrupada, semanalmente, pelo ambiente digital. A iniciativa é regulamentada pelo Decreto 8.662/2016, para auxiliar os ser-

vidores nas ações de prevenção e eliminação de focos do *Aedes aegypti* nos prédios públicos.

PROGRAMAÇÃO

Na próxima semana, o IEC continuará seu trabalho de educar as crianças para o controle da proliferação da dengue. As atividades, que começaram segunda-feira (1º), serão finalizadas amanhã. Nesse período, os agentes passaram por 10 instituições. Escolas, empresas e instituições interessadas podem solicitar agendamento do serviço pelo telefone: (13) 3341-6569.

Nebulização veicular chega à Enseada na próxima semana



Santo Antônio e Santa Rosa recebem nebulização até hoje

A Prefeitura de Guarujá encerra hoje o serviço de nebulização veicular nos bairros Santo Antônio e Santa Rosa. O 'fumacê' passará pelas avenidas Santos Dumont, Adhemar de Barros, Primavera, Miguel Mussa Gaze, Gino Fabris, Alameda dos Miosótis e ruas José Nunes Teixeira e Benedito Boaventura, a partir das 18 horas. Na próxima semana, a nebulização veicular será realizada na Enseada. Posteriormente, a ação seguirá para Vila Áurea, Parque Estuário e Santa Cruz dos Navegantes.

Confira a programação:

- **Hoje**
13h30: Teatro de fantoches Colégio Ômega (Av. Oswaldo Cruz - Parque Estuário, Vicente de Carvalho)
- **Amanhã**
10 horas e 13h45: Teatro de fantoches Emei Cônego Domenico Rangoni (Rua Cinco, 531 - Parque Enseada)

» MEIO AMBIENTE

Com terceira nova APA, Guarujá pode ter mais de 60% do território protegido

Cálculo foi apresentado em primeira oficina para discutir criação da terceira Área de Proteção Ambiental (APA) da Cidade; previsão é que a segunda oficina ocorra no próximo dia 28

A Prefeitura de Guarujá já estima ter até 62% do território da Cidade protegido, uma vez aprovada a criação da terceira Área de Proteção Ambiental (APA) na região Sudoeste. O estudo é do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), responsável pela proposta inicial, apresentada a munícipes e representantes de associações de bairro, iniciativa privada e do poder público, na última terça-feira (3). A apresentação ocorreu em oficina organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam). Uma segunda deve acontecer no próximo dia 28.

O primeiro passo para o debate foi o esclarecimento das diferenças da APA, também conhecida como Unidade de Conservação (UC), para uma Área de Preservação Permanente (APP). As APPs são locais verdes já assegurados pelo Código Florestal Brasileiro, onde há diversas proibições, como a ocupação por edificações ou a supressão de vegetação, além do desmatamento.

A criação de uma APA não altera o desenvolvimento da vida e o funcionamento das atividades locais já existentes. Na prática, o Governo Municipal e a sociedade civil passam a ter um melhor controle do espaço com características especiais, diminuindo os impactos ambientais. Todo o



No traçado inicial, a terceira APA possui cerca de 1.200 hectares que compreendem cerca de oito locais

levantamento foi detalhado pelo professor João Leonardo Mele.

Uma APA é legalmente respaldada por regime jurídico. Trata-se de uma ferramenta de gestão e proteção ambiental compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, com atuação dos conselhos gestores. O recurso favorece o manejo sustentável e a busca

de recursos para investimentos. Atualmente, Guarujá possui duas APAs: Serra do Guararu e Serra de Santo Amaro, instituídas respectivamente em 2012 e 2021. Juntas, somam 48% do território. A primeira já teve o seu modelo de governança reconhecido mundialmente pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN).



Ilha de Santo Amaro tem o formato de um dragão

Comunidade determinará traçado e criação da nova APA

A comunidade é peça determinante para a criação de uma APA. Por isso, a Prefeitura realizará oficinas para considerar o real desejo de todos, visto que um bairro pode não desejar fazer parte do traçado final e manifestar o desejo de integrar o conselho gestor.

Na primeira reunião, a Semam compilou diversas sugestões. A pasta é a responsável por conduzir o processo e recebeu considerações de locais que po-

dem ser incluídos na terceira APA, espécies de aves migratórias a serem beneficiadas e pontos necessários para coibir crimes ambientais. Moradores do Guaiúba, Santa Cruz dos Navegantes e da Praia do Góes já deram parecer favorável à iniciativa.

O secretário municipal de Meio Ambiente lembrou que a criação desta terceira UC foi pleiteada ainda nas audiências públicas de instituição da APA Serra de Santo Amaro. "Vamos

seguir trabalhando para fortalecer essa e outras políticas públicas sustentáveis no Município", destacou o titular da Semam.

ONDE CONHECER A PROPOSTA?

Os estudos ficarão disponíveis para consulta. Para conferir, basta acessar o link no site da Prefeitura (<https://www.guaruja.sp.gov.br/apa-municipal-da-cabeça-do-dragão>) - QR Code na foto - e localizar o documento na biblioteca virtual da Semam.

CABEÇA DO DRAGÃO

A Ilha de Santo Amaro tem o formato de um dragão (reconhecida até mesmo em documentos oficiais) e a futura área também é conhecida como a "Cabeça do Dragão". No traçado inicial, a terceira APA possui cerca de 1.200 hectares que compreendem cerca de oito locais, como a Marina Astúrias e Forte dos Andradas, praias das Astúrias, Tombo, Guaiúba e Saco do Major.